



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 20 de Junho de 2022
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XVI

Nº 2375



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2019.
Praça João Bueno, 24 - Centro - Cep: 38500-000
Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2022.

"DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITAS PARA COMPOR O CMDCA MONTE CARMELO NO BIÊNIO 2022-2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme reunião deliberativa extraordinária do dia 03 de junho de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1477/2018, de 12 de setembro de 2019, que estabelece novos parâmetros relativos Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90, Estatuto Da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº001/2022 que CONVOCA os representantes de entidades civis (não governamentais), sindicatos, entidades sociais, organizações profissionais, entidades representativas do pensamento científico, religioso e filosófico e outros nessa linha, tais como movimentos sociais e demais interessados, para a Assembleia de Votação, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2022/2024;

CONSIDERANDO o resultado da Assembleia de Votação realizada em 31 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a portaria nº 12.085/2022 da procuradoria geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o RESULTADO FINAL da Eleição das Entidades da Sociedade Civil que comporão o CMDCA Monte Carmelo no biênio 2022-2024, com mandato de 9 de junho de 2022 a 9 de junho de 2024.

Art. 2º - Ficam os seguintes representantes titulares da Sociedade Civil, por ordem de votação:

I - Representantes da Sociedade Civil

I.I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Monte Carmelo

- a) Titular: Terezinha Rosa da Costa
b) Suplente: Joyce Rosa Pena

I.II – Pequenas Comunidades Nossa Senhora do Carmo – CARMOCEB

- a) Titular: Maria Lucia da Silva
b) Suplente: Elisângela Pereira da Costa Mundim

I.III – Centro de Aprendizagem “Djalma Teodoro da Silva”

- a) Titular: Enriqueta Guimarães Bernardes
b) Suplente: Sheila Maria Silva

I.IV – Associação Sorria Amor E Vida

- a) Titular: Lucas Silva dos Santos
b) Suplente: Jane Martins de Souza

Art. 3º - Ficam os seguintes representantes titulares Governamentais:

II – Representantes Governamentais

II.I Secretaria Municipal de Inclusão Social

- a) Titular: Gleice Pereira Silva
b) Suplente: Celeste Dias Rosa

II.II Secretaria Municipal de Educação

- a) Titular: Ana Paula Gama Fonseca
b) Suplente: Patrícia Matias Diogo

II.III Secretaria Municipal de Saúde

- a) Titular: Mariana Mendes Borges
b) Suplente: Larissa Stein Rabelo

II.IV Secretaria Municipal de Fazenda

- a) Titular: Jessica Marcelly de Oliveira Santos Zampirolli
b) Suplente: Luciana Ramos da Silva

Art. 4º - A entidade/Colégio Nossa Senhora do Amparo fica como primeira suplência da Sociedade Civil, que só assumirá caso seja necessário conforme Lei Municipal nº1477/2018 e o Regimento Interno Vigente.

Art. 5º - Comunicar ao Prefeito Municipal para providências de diplomação e nomeação por ato do Poder Executivo dos Conselheiros Titulares e Suplentes, programada para 20 de junho de 2022.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 09 de junho de 2022.

Debora Muniz Quaiatto Machado

Debora Muniz Quaiatto Machado
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
Gestão 2020-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 03/2022, Pregão SRP Nº 117/2021, Processo nº 148/2021. Celebram o Município de Monte Carmelo-MG e a Empresa: Israel e Israel Ltda – EPP, CNPJ: 23.407.794/0001-08. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, neste ato representada pela Secretária Municipal de Fazenda, com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, determina o apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 03/2022, concedendo reajuste de preços conforme apresentação de notas fiscais. Item 34: valor unitário atualizado: R\$ 2,38. Item 98: valor unitário atualizado: R\$ 5,34. Item 130: valor unitário atualizado: R\$ 16,65. Data: 03/06/2022. Ana Paula Pereira- Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022, TOMADA DE PREÇOS – Nº 03/2022, PROCESSO 21/2022. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção da Casa Lar, solicitado pela Secretaria Municipal de Inclusão Social de Monte Carmelo – MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; e **Empresa:** Seval Construções Ltda - ME, CNPJ: 15.144.323/0001-26. **Valor Total:** R\$ 1.257.786,18. **Data:** 03/06/2022. **Vigência:** 31/12/2022. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal da Fazenda. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 21/2022, modalidade Tomada de Preços nº. 03/2022 – Tipo: menor preço. Critério de Julgamento: valor global, em favor da Empresa: Seval Construções Ltda - ME, CNPJ: 15.144.323/0001-26. **Data:** 03/06/2022. Ana Paula Pereira– Secretária Municipal da Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br